

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 848/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender despesas com a construção da garagem no terreno da Câmara Municipal de Iporã para ser utilizada pelos senhores Vereadores e Servidores do Legislativo, atendendo à classificação contábil a seguir demonstrada:

01 . PODER LEGISLATIVO	
01.01. CÂMARA MUNICIPAL	
010310001.3.153000 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
..... Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
S O M A	R\$ 10.000,00

Parágrafo único: O código reduzido da despesa será estabelecido através do decreto de abertura do presente crédito.

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro desta Lei, decorrerá do cancelamento parcial da dotação da despesa que segue especificada:

01. PODER LEGISLATIVO	
01.01. CÂMARA MUNICIPAL	
010310001.2.001000 ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 10.000,00
S O M A	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(n) no Jornal
UMUATAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7967
Data, 11 / 04 / 2007